

## EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2021

**TIPO DE LICITAÇÃO: CARTA PROPOSTA COM MAIOR LANCE CARTA PROPOSTA COM MAIOR LANCE**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**Dia :15/10/2021, às 13 horas (1ª fase do Leilão)**

**e**

**Dia :22/10/2021, às 13 horas (2ª fase do Leilão)**

**LOCAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**Setor de Licitação e Contratos - Prédio Administrativo - Campus Rio Pomba, no seguinte endereço: Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba/MG.**

**LEILOEIRO ADMINISTRATIVO:**

**WALLAS MIRANDAFERRAZ**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIO POMBA, através da Diretoria Geral do Campus Rio Pomba, neste ato, representado pela **Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes**, designada pela Portaria do Diretor Geral nº 88, de 22 de março de 2021, torna pública a **alienação de bens semoventes** conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, na modalidade de **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, do tipo **CARTA PROPOSTA**

**COM MAIOR LANCE**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, através do envio de propostas escritas, a serem abertas em sessão pública, na data e horário estabelecidos acima.

O pleito realizar-se-á no Campus Rio Pomba, localizado na Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba-MG, CEP: 36180-000.

## 1. OBJETO

1.1 Constituem objeto da presente licitação a alienação, através de leilão administrativo, um total de até **41 (quarenta e um) animais** a serem descartados, sendo **26 (vinte e seis) fêmeas** e **15 (quinze) machos**, a **serem ofertados em lotes individuais**, animais estes que encontram-se no Campus Rio Pomba, na Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG, conforme especificação e avaliação, discriminados no Anexo I.

## 2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

2.1 Os animais especificados no Anexo I poderão ser vistoriados, e encontram-se expostos à visita pública entre os dias **11/10/2021 e 15/10/2021 [1ª (primeira) fase de leilão]**, e entre os dias **18/10/2021 e 22/10/2021 [2ª (segunda) fase do leilão]** no seguinte endereço:

**Departamento de Zootecnia do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba**, localizado na Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, nos horários estabelecidos no **CRONOGRAMA (Anexo VIII)**.

2.2 - Os horários de visitação agendada serão de **07h00 às 10h30** e das **13h00 às 16h30**.

2.3 - Nos dias **15/10/2021 e 22/10/2021**, a *vistoria e apresentação de proposta se dará somente no período da manhã*, também conforme **CRONOGRAMA (Anexo VIII)**.

2.2 A Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes dará vistoria dos animais aos interessados nas datas e horários previstos, **com agendamento prévio e de forma**

**individualizada**, através do telefone (32) 3571-5788 ou pelo e-mail: [setorzootecnia.riopomba@ifsudestemg.edu.br](mailto:setorzootecnia.riopomba@ifsudestemg.edu.br).

**2.3** A vistoria é **opcional** (facultativa) e será acompanhada por servidor membro da Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes. Durante a vistoria dos animais, o interessado poderá sanar dúvidas relativas ao leilão administrativo e aos lotes disponibilizados. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal no momento da vistoria.

**2.4** Serão informadas eventuais novas pesagens ou outras informações posteriores às informações descritas nos anexos deste documento. Por se tratarem de seres vivos, os pesos podem variar até a data do leilão administrativo.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados que cumpram as condições estabelecidas, podendo oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas.

**3.2** O licitante poderá se fazer presente ao Leilão administrativo das seguintes formas:

**3.2.1** Se **PESSOA FÍSICA**:

- a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação de documento oficial com foto;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado através procuração, com firma reconhecida em cartório.

**3.2.2** Se **PESSOA JURÍDICA**:

- a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do CNPJ, e da Carteira de Identidade;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

**3.3** Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar e apresentar seus lances até o prazo limite estabelecido pela Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, portando os documentos relacionados no subitem 3.2.1, e 3.2.2, de onde serão extraídas as seguintes documentações:

**3.3.1** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**3.3.2** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**3.3.3** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**3.4 Não poderão** participar desta licitação os servidores ativos do Campus Rio Pomba do IF Sudeste de Minas Gerais, ou de outras instituições que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, e ainda:

- i.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- ii.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- iii.** que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores,

concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

v. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio

iv. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

#### 4. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

**4.1** Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba, qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e eventuais tributos.

**4.2 Serão ofertados lotes individuais de animais.** Os lances serão efetuados a partir do valor mínimo estipulado para cada lote, constante do Anexo I deste Edital.

**4.2.1** O valor do lance será referente ao lote individual. O valor mínimo do lote foi obtido através da média de 03 (três) avaliadores de instituições ou entidades de classe, externos à Instituição.

**4.2.2** A pesagem constante na descrição de cada lote corresponde à data informada. Eventuais dados novos serão informados aos interessados. Por se tratarem de seres vivos, os pesos podem variar até a data do leilão administrativo.

**4.2.3** A **Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes** poderá, até o início do leilão administrativo, retirar quaisquer animais inicialmente relacionados, a critério da comissão de leilão.

#### 5. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO

**5.1** Os interessados em participar do processo poderão agendar visitação de acordo com o item 2.1 deste edital, para verificação *in loco* das peculiaridades dos lotes.

**5.1.1** A vistoria é opcional e será acompanhada por servidor membro da Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes.

**5.1.2** No dia da vistoria será preenchido uma declaração de visita, atestando que o licitante teve acesso a conhecer o estado e condições dos animais, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.2** Cada interessado habilitado, poderá dar lances para um ou mais lotes, respeitando o valor mínimo fixado pela comissão, indicando o(s) lote(s) pretendido(s), e o valor proposto pelo(s) lote(s).

**5.2.1** As propostas poderão ser apresentadas pelos interessados devidamente cadastrados, com a entrega de toda a documentação conferida, aos membros designados pela Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, comprovando que cumpre as condições estabelecidas.

**5.2.2** A habilitação dos interessados, bem como a entrega de cartas-propostas, será durante os dias **13/10/2021 a 15/10/2021**, nos horários de **de 07:30 hs às 10:30 e das 13:00 as 16:00 hs.**, no Campus Rio Pomba, Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG.

**No dia 15/09/2021 o cadastramento e apresentação de proposta se dará somente no período da manhã, conforme cronograma anexo.**

**5.2.3** As propostas serão apresentadas em formulário próprio, anteriormente assinado pelo interessado, em que declarará estar ciente das normas do leilão administrativo, e ter tido oportunidade de acesso para vistoriar e conhecer o estado e condições dos animais, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.2.3.1** Será apresentado ao arrematante, para assinatura, o Termo de Compromisso de Compra e Venda por Oferta Eventualmente Vencedora, Anexo II, na forma convencionada neste Edital, firmando o compromisso de pagamento dos valores devidos, conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

**5.2.4** As propostas serão apresentadas em ***envelope lacrado***, sob garantia de sigilo, aos membros designados pela Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes para fazer o cadastramento, conferência de documentação do habilitado, e guarda das propostas recebidas.

**5.3** O valor mínimo do lance por cada lote, visando à arrematação dos bens, deverá ser igual ou superior ao preço mínimo estabelecido pelo lote, conforme avaliação prévia estabelecida pela Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes.

**5.3.1** Os lances deverão ser ofertados em moeda corrente nacional, sendo o valor mínimo de cada item estabelecido no Termo de Referência (anexo I) deste edital.

**5.4** O arrematante fica obrigado à aquisição de todos os lotes para os quais tenha feito a melhor oferta.

## **6. DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**6.1** O Leiloeiro Administrativo, bem como os representantes da Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, far-se-ão presentes no local e horário previstos para o evento, onde serão abertas, lidas e analisadas as cartas-propostas.

**6.2** As propostas apresentadas serão lidas pelo Leiloeiro Administrativo e registradas em planilha.

**6.2.1** Lidas e planilhadas todas as propostas apresentadas, serão então identificadas as melhores ofertas (maior lance) feitas por cada lote, sendo então identificadas como propostas vencedoras.

**6.2.2** Será vencedor do item o licitante que tenha atendido a todas as exigências de documentação e apresentado a maior oferta em moeda corrente (R\$ - Real), considerado o valor mínimo estabelecido pela Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes.

**6.2.3** Em caso de dois ou mais licitantes apresentarem a proposta vencedora com valores iguais, será considerada a primeira apresentada, para critérios de desempate.

**6.3** Abertas, planilhadas e avaliadas as CARTAS-PROPOSTAS, será redigida a Ata do Leilão Administrativo, que conterà a identificação do lote vendido, o arrematante e o valor do arremate, e que após assinada pelos membros da Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, será publicada no sítio eletrônico do Campus Rio Pomba.

**6.3.1** A Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes notificará aos arrematantes com propostas vencedoras, pela forma que estes apontem como mais adequada, sobre os resultados das mesmas, bem como, da soma dos valores devidos, conforme estipulado neste Projeto Básico e em sua proposta.



**6.4** Após a apuração do resultado do leilão, os lotes que não receberam nenhum lance válido serão disponibilizados para nova rodada de oferta de lances, permanecendo os mesmos valores mínimos para lances.

**5.7.1** A lista dos animais eventualmente não alienados será disponibilizada a partir das **08:00 horas do dia 18/10/2021**.

**5.7.2** Os interessados, já cadastrados ou que venham a se cadastrar, poderão agendar novas vistorias e realizar oferta de lances entre o período de **18/10/2021 à 22/10/2021**.

**5.7.3** A abertura e avaliação de novas ofertas será feita **a partir das 13:00 horas do dia 22/10/2021**, adotando o mesmo critério e prazos estabelecidos quando da primeira alienação.

**6.5** É defeso (proibido) ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma, os animais arrematados, antes da retirada dos mesmos, no prazo estabelecido.

**6.6** Em caso de apresentação de propostas com valor idêntico, será vencedora a primeira apresentada.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1** Os valores devidos serão depositados na Conta Única do Tesouro Nacional através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**7.1.1** O Departamento de Contabilidade e Finanças emitirá a GRU através das informações cadastradas e encaminhadas pelo Leiloeiro Administrativo, e havendo possibilidade operacional, será emitida uma única guia para cada arrematante, conforme a conveniência deste, independente do número de lotes arrematados.

**7.1.2** Os arrematantes dos bens deste leilão administrativo se **obrigam** a, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após o encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo ao total do valor arrematado, previsto no subitem 5.2.3.1, através de depósito a Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU.

**7.1.3** O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo estipulado neste edital, é condição precípua para a efetivação do negócio.

**7.2** A liberação do bem arrematado somente se dará após a comprovação de quitação da GRU respectiva, e demais documentos necessários.

**7.2.1** Somente após a confirmação do pagamento, e estando o arrematante de posse de Nota Fiscal e Guia de Transporte de Animais (GTA), a Comissão de Leilão autorizará formalmente a retirada dos animais arrematados.

**7.2.2:** O arrematante que não cumprir o disposto no item 7.1.2 ficará sujeito as seguintes penalidades:

**7.2.2.1** Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis;

**7.2.2.2** O atraso por período superior a 10 (dez) dias úteis será configurado inexecução total do objeto;

**7.2.2.3** Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**7.2.2.4** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**7.2.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**7.2.3** Também ficará sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o arrematante que:

**7.2.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**7.2.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**7.2.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.2.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**7.2.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **8. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS**

**8.1** Declarada a venda pelo Leiloeiro Administrativo, a Comissão de Leilão providenciará a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), cabendo ao arrematante providenciar a retirada da mesma e fazer a quitação de valores devidos e obter a Guia de Transporte de Animais (GTA).

**8.1.1** O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado neste edital é condição precípua para a efetivação do negócio.

**8.1.2** À partir da apresentação da GRU quitada para emissão da Nota Fiscal, o arrematante se torna efetivamente proprietário, e o(s) animal(is) passa(m) a ser de sua conta e risco, devendo apresentar, à Comissão de Leilão, a documentação necessária, e proceder à sua retirada.

**8.2** Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro Administrativo para o devido arremate.

**8.3** A aquisição de animais a serem comercializados neste leilão administrativo não envolve o recolhimento de ICMS, no entanto, eventuais despesas e taxas com a expedição da nota fiscal pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais serão de responsabilidade do

**arrematante.**

**8.4** A Autorização de Retirada de Animais, Anexo VI, é o documento hábil para retirar do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Rio Pomba, os animais arrematados no Leilão Administrativo nº. 01/2021.

**8.4.1** Encerrado o certame, os arrematantes deverão dirigir-se à Comissão de Leilão, no Departamento de Zootecnia do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG, com o comprovante de pagamento da GRU, Nota Fiscal e GTA (Guia de Transporte de Animais) para receber a Autorização de Retirada de Animais, e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados, observando os seguintes prazos:

**a)** Pagamento da GRU, no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame conforme subitem 7.1.2; **com a efetiva** apresentação da mesma, devidamente quitada, junto ao Posto de Vendas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba até a data de **20/10/2021**, para posterior emissão de Nota Fiscal pelo mesmo, durante o horário de expediente (7:00 às 11:00 horas, e de 13:00 às 17:00 horas).

**c)** **Após a efetiva comprovação da quitação da GRU serão emitidas** a Nota Fiscal e a Guia de Transporte de Animal (GTA) junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária, no prazo de até 03 (três) dias úteis do encerramento do certame até o dia **20/10/2021**, durante o horário de expediente (7:00 às 11:00 horas, e de 13:00 às 17:00 horas) para receber a Autorização de Retirada de Animais, e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados.

**d)** Os animais terão de ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame, até a data **22/10/2021**. A retirada dos animais deverá ocorrer em dias úteis, entre o horário compreendido de 7:00 às 10:00 horas e das 13:00 e 16:00 horas.

**e)** O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG nos prazos fixados neste Edital,

submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa moratória pelo descumprimento, correspondente a 1% um (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, quando será considerada anulada a alienação, sem a restituição de valores pagos.

**8.5** A Autorização de Retirada de Animais será emitida pela Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, em favor dos arrematantes, e conterà seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados, uma vez comprovado o pagamento.

**8.6** O Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG emitirá Recibo de Venda de Animais, conforme Anexo V deste Edital.

**8.7** Os encargos junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária para a emissão de Guia de Transporte de Animais (GTA) correrão por conta do arrematante, que deverá contar com o necessário cadastro junto ao IMA, para a emissão de Guia de Transporte Animal (GTA), a qual obrigatoriamente deverá ser emitida em nome do comprador do arrematante.

**8.8** Ao Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG não cabe nenhuma responsabilidade pela inobservância, por parte dos licitantes, do disposto no subitem anterior.

## **9. DA ATA**

**9.1** Encerrado o leilão administrativo, com a abertura dos envelopes com as propostas, será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

**9.2** A ata será assinada pelo Leiloeiro Administrativo e pela Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes.

## **10. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**10.1** Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso à Comissão de Leilão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura

da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste leilão administrativo.

**10.1.1** Para efeito do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste leilão administrativo com vista franqueada aos interessados.

**10.2** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**10.2.1** Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, a Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Diretor Geral do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Leiloeiro Administrativo.

**10.3** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração, total ou parcial, das decisões da Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

**10.3.1** O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, logo após ter sido protocolado no Setor de Protocolo do Campus Rio Pomba do IFET Sudeste de MG.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar esse Edital.

**11.2** A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacao.riopomba@ifsidestemg.edu.br](mailto:licitacao.riopomba@ifsidestemg.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: *Gabinete do Diretor Geral, localizado no Prédio Administrativo do Campus Rio Pomba, no seguinte endereço: Avenida Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, nesta cidade*

*de Rio Pomba/MG.*

11.3 Caberá ao Leiloeiro Administrativo, auxiliado pela Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados data de recebimento da impugnação.

11.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Leiloeiro Administrativo, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: [licitacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br](mailto:licitacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br) .

11.6 O Leiloeiro Administrativo responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, e vincularão os participantes e a administração.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

**11.2** A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**12.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do Campus

Rio Pomba do IF Sudeste MG.

**12.4** Todas as referências de tempo no Edital e seus anexos, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

**12.5** O Diretor Geral do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG poderá revogar o presente leilão administrativo em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**12.6** O Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG se reserva no direito de retirar do leilão administrativo qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

**12.7** É facultada à Comissão de Leilão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**12.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão administrativo.

**12.9** As normas que disciplinam este leilão administrativo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.10** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visita dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**12.11** Demais informações ou esclarecimentos **relativos ao presente leilão administrativo** deverão ser objeto de consulta à Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes,



no Campus Rio Pomba situado em Rio Pomba/MG, à Rua José Sebastião da Paixão s/n, ou pelo telefone (32) 3571-5788.

**12.12** São partes integrantes deste Edital:

- a) Projeto Básico
- b) Anexo I – Tabela Descritiva e de Avaliação dos Animais;
- c) Anexo II – Termo de Compromisso de Compra e Venda para proposta eventualmente vencedora;
- d) Anexo III – Carta Proposta para Alienação de Semoventes
- e) Anexo IV – Solicitação de Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União)
- ;f) Anexo V – Recibo de Venda de Animais;
- g) Anexo VI - Autorização de Retirada de Animais
- h) Anexo VII – Declaração de Comparecimento para Vistoria
- i) Anexo VIII – Cronograma
- j) Anexo IX – Declaração de Não Comparecimento para Vistoria

### **13. DO FORO**

**13.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, na Seção Judiciária da Justiça Federal de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

**FRANCIS VIEIRA BERNARDINO**

Gerente de Licitações e Contratos

Portaria RPB-GAB/IFMGSE nº 168, de 14 de maio de 2021

**Leilão Administrativo Nº. 01/2021**  
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

**PROJETO BÁSICO**

**Leilão Administrativo de Semoventes Bovinos**

**1. JUSTIFICATIVA DO LEILÃO ADMINISTRATIVO**

**1.1** O Departamento Acadêmico de Zootecnia do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG conta com o plantel bovino destinado ao atendimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, para os cursos técnicos em Zootecnia, Agropecuária e Alimentos, e de graduação em Zootecnia, Agroecologia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Laticínios e outros aqui existentes.

**1.2** As aulas práticas e atividades de pesquisa e de produção animal são essenciais ao aprendizado nos cursos citados acima. Para efetivo aprendizado, em que os alunos tenham ciência de como funciona a produção animal na íntegra, cada área da zootecnia deve funcionar, pelo menos, como um demonstrativo de uma granja com fins comerciais. Na bovinocultura as aulas práticas incluem o manejo reprodutivo de bovinos, práticas de alimentação, medidas de controle sanitário, procedimentos de ordenha e outros.

**1.3** A realização do leilão administrativo tem por objetivo descartar animais com o objetivo de se ajustar o plantel às necessidades de condução das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com estabilização de custos nesse momento de desafio pela imprevisibilidade de situação econômica com a necessidade de enfrentamento das consequências da pandemia de Covid-19 e alta de custos de insumos para a nutrição animal, assegurando a manutenção do plantel em condições adequadas.

**1.4** Os animais destinados ao leilão administrativo excedem à capacidade de alojamento adequado da Instituição, e à necessidade de condução de atividades didático-pedagógicas, sendo animais considerados inservíveis ou excedentes à produção leiteira, necessitando ser descartados, em virtude da idade avançada, em decorrência de problemas reprodutivos, problemas locomotores, sanidade de úbere, machos em recria, excedentes de rebanho, e outros.

**1.5** O descarte desses animais não compromete o bom desenvolvimento das atividades didáticas e/ou a realização de experimentos na Instituição.

**1.6** O descarte desses animais, além de reduzir custos diretos com a aquisição de alimentos, contribui também com o ajuste à capacidade de produção de volumosos (silagem de milho e capim), que é sujeita às restrições climáticas, bem como outras restrições operacionais e de pessoal, permitindo melhor adequação e manejo dos animais.

**1.7** A redução do efetivo de bovinos, além de retirar animais cuja manutenção é tecnicamente injustificável, permitirá manter adequadas condições de manutenção e higienização das instalações, oferecendo aos animais que permanecerão, melhor atendimento das condições de sanidade e de bem estar animal.

## **2. OBJETIVO**

**2.1.** Atender a necessidade de redução de efetivo do plantel de bovinos, através da alienação por leilão administrativo, para fins de adequação às necessidades de ensino, pesquisa extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba, retirando do plantel animais que não serão utilizados em atividade de ensino e pesquisa devido à suspensão decorrente da pandemia COVID- 19. A redução também visa assegurar a certeza da manutenção dos demais animais em condições adequadas em termos de nutrição e sanidade.

**2.2** Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no Art. 17, inciso II parágrafo “e” da lei 8.666/1993, transcrito abaixo:

**“Lei nº 8.666/93:**

**Art. 17.** A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

**II** - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

[...]

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.

### 3. OBJETO

**3.1.** Constituem objeto da presente licitação, a alienação, através de leilão administrativo, na modalidade **CARTA PROPOSTA COM MAIOR LANCE**, um total de até 41 (quarenta e um) animais a serem descartados, sendo 26 (vinte e seis) fêmeas e 15 (quinze) machos, a serem ofertados por lotes individuais, animais estes que se encontram no Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, situado à Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG, conforme especificação e avaliação, discriminados neste Projeto Básico.

**3.1.1** O valor do lance será referente ao lote individual. O **valor mínimo do lote** foi obtido através da média de 03 (três) avaliadores de instituições ou entidades de classe externos à Instituição.

**3.1.2** O presente leilão **poderá** ser realizado em 2 fases, caso todos os animais ofertados não sejam arrematados na primeira fase.

**3.2.** Os animais especificados no Anexo I (AVALIAÇÃO DOS ANIMAIS) poderão ser vistoriados, em horários agendados, no Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, situado à Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG. Os horários de visitaç o ser o de 07:00 hs  s 10:30 e das 13:00 as 16:30 hs. Nos dias 15/10/2021 e 22/10/2021 a vistoria e apresenta o de proposta se dar  somente no per odo da manh , conforme Anexo VIII (CRONOGRAMA).

**3.3.** A Comiss o organizadora dos Leil es de Descarte de Semoventes dar  vistoria dos animais aos interessados nas datas e hor rios previstos, com agendamento pr vio e de forma individualizada, atrav s do telefone (32) 3571-5788 ou pelo e-mail: [setorzootecnia.riopomba@ifsudestemg.edu.br](mailto:setorzootecnia.riopomba@ifsudestemg.edu.br).

**3.4** A vistoria   opcional e ser  acompanhada por servidor membro da Comiss o organizadora dos Leil es de Descarte de Semoventes. Durante a vistoria dos animais, o interessado poder  sanar d vidas relativas ao leil o administrativo e aos lotes disponibilizados. N o ser o acatadas quaisquer reclama es posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal no momento da vistoria.

**3.5** Serão informadas eventuais novas pesagens ou outras informações posteriores às informações descritas nos anexos deste documento. Por se tratarem de seres vivos, os pesos podem variar até a data do leilão administrativo.

**3.6** A relação de animais está disponibilizada abaixo, bem como no ANEXO I - AVALIAÇÃO DOS ANIMAIS deste Projeto Básico:

**CATEGORIA: VACAS EM LACTAÇÃO, RAÇA GIROLANDO**

Nº do Lote	Nome	Brinco	Pelagem	Nascimento	Peso em 19/04/21	Último Parto	Nº de Partos	Produção leite em 11/05/21	Inseminação ou cobertura	Confirmação de prenhez	Observações	Valor R\$
01	Europa	01-12	Preto e Branco	04/01/12	730	01/07/20	4	16,4	-	Vazia	Problema de casco	2400,00
02	Fabiola	04-13	Castanha	21/04/13	687	20/04/21	4	29,6	Cobertura 10/06/21	-	-	4566,67
03	Grazi	05-14	Preta	26/02/14	600	08/12/20	4	17	Inseminada 12/03/21	Sem confirmação	-	4333,33
04	Garba	19-14	Preta	11/09/14	525	05/08/20	4	18,6	Cobertura 08/04/21	Sem confirmação	-	4333,33
05	Helena	02-15	Branca	19/01/15	690	31/12/20	3	29,6	Inseminada 12/03/21	Sem confirmação	-	3833,33
06	Helia	04-15	Preto e Branco	24/03/15	565	05/04/21	3	24	-	-	3 peitos funcionais ; problema de casco; papilomatose	1833,33
07	Mel	05-19	Castanha	18/02/19	390	26/04/21	1	7,6	-	Vazia	-	3500,00

**CATEGORIA: VACAS SECAS**

Nº do Lote	Nome	Brinco	Pelagem	Raça	Nascimento	Peso em 19/04/21	Último Parto	Nº de Partos	Monta natural	Confirmação de prenhez	Observações	Valor R\$
8	Estônia	05-12	Moura	Girolando	25/03/12	750	18/08/19	4	-	Vazia	Lesão Garupa	4000,00
9	Escala	04-12	Preto e Branco	Girolando	02/07/12	705	25/04/20	5	08/04/21	Sem confirmação	-	3666,67
10	Estrela	20-12	Moura	Girolando	27/08/12	710	12/10/18	4	-	Vazia	-	3900,00
11	Grandez a	07-14	Preto e Branco	Holandesa	06/03/14	635	03/03/19	2	-	Vazia	Papilomatose	3100,00
12	Hidra	12-15	Preta	Holandesa	19/08/15	650	21/02/20	2	20/04/21	Sem confirmação	Lesão Garupa	3666,67
13	Hortelã	13-15	Moura	Girolando	28/08/15	570	20/02/20	2	-	Vazia	2 tetos funcionais	4400,00
14	Itaipava	07-16	Preta	Girolando	25/03/16	499	05/06/20	2	-	Cobertura 30/01/21	Prenhe	4266,67

15	Iria	09-16	Preto e Branco	Girolando	03/06/16	495	09/07/20	2		Cobertura 18/01/21	Prenhe Papilomatose	3766,67
16	Isis	10-16	Moura	Girolando	09/06/16	600	25/06/20	2	07/01/21	Sem confirmação	-	4416,67
17	Julieta	04-17	Preto e Branco	Girolando	28/03/17	530	03/10/19	1	21/12/20	Prenhe	-	3733,33

### CATEGORIA: NOVILHAS

Nº do Lote	Nome	Brinco	Pelagem	Raça	Nascimento	Idade	Peso em 19/04/21	Inseminação/cobertura	Confirmação de prenhez	Observações	Valor R\$
18	Itaúna	12-16	Preto e Branco	Holandesa	29/06/16	58 meses	735	-	-	Papilomatose	3133,33
19	Juriti	15-17	Castanha	Girolando	08/09/17	44 meses	670	Cobertura 05/05/2021	Sem confirmação	-	3733,33
20	Laguna	10-18	Preto e Branco	Girolando	26/09/18	31 meses	452	Inseminada 04/12/2020	Prenhe	-	4166,67
21	Linda	13-18	Moura	Girolando	25/10/18	30 meses	425	-	-	-	3733,33
22	Moana	02-19	Preto e Branco	Girolando	04/02/19	27 meses	454	-	-	Papilomatose	2733,33
23	Menta	08-19	Preto e Branco	Girolando	08/04/19	25 meses	440	-	-	-	3266,67
24	Melissa	12-19	Preto e Branco	Girolando	04/05/19	24 meses	427	-	-	-	3266,67
25	Murta	16-19	Castanha	Girolando	03/10/19	19 meses	345	-	-	-	3333,33
26	Malena	17-19	Preta e Branco	Girolando	05/10/19	19 meses	245	-	-	-	2833,33

### CATEGORIA: MACHOS CASTRADOS OU INTEIROS

Nº do Lote	Categoria	Nome	Brinco	Pelagem	Raça	Nascimento	Idade	Peso em 19/04/21	Valor R\$
27	Macho Castrado	M-1	M-1	Castanha	Girolando	07/02/19	27 meses	495	3640,00
28	Macho Castrado	M-3	M-3	Preto e Branco	Girolando	22/02/19	27 meses	545	3366,67
29	Macho Castrado	M-4	M-4	Castanha	Girolando	28/03/19	25 meses	555	3766,67
30	Macho Castrado	M-5	M-5	Preta	Girolando	07/06/19	23 meses	440	3000,00
31	Macho Castrado	M-7	M-7	Castanha	Girolando	24/07/19	22 meses	420	3133,33
32	Macho Castrado	M-8	M-8	Preta	Girolando	29/09/19	19 meses	370	2433,33
33	Macho Castrado	N-2	N-2	Preta	Girolando	14/03/20	14 meses	265	2066,67
34	Macho Castrado	N-3	N-3	Preta	Girolando	12/04/20	13 meses	230	1833,33
35	<b>Macho Inteiro</b>	N-4	N-4	Preta e Branco	Holandesa	31/08/20	8 meses	174	1066,67
36	<b>Macho</b>	N-5	N-5	Castanha	Girolando	10/09/20	8 meses	173	1266,67

	<b>Inteiro</b>								
<b>37</b>	<b>Macho Inteiro</b>	N-7	N-7	Preta e Branco	Girolando	08/10/20	7 meses	177	1133,33
<b>38</b>	<b>Macho Inteiro</b>	N-8	N-8	Castanha	Girolando	19/10/20	6 meses	200	1533,33
<b>39</b>	<b>Macho Inteiro</b>	N-9	N-9	Preta	Girolando	03/11/20	6 meses	171	1508,33
<b>40</b>	<b>Macho Inteiro</b>	N-10	N-10	Preta e Branco	Girolando	08/12/20	5 meses	145	1283,33
<b>41</b>	<b>Macho Inteiro</b>	O-1	O-1	Preta	Girolando	16/02/21	4 meses	90	1033,33

#### **4. PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ADMINISTRATIVO**

**4.1.** O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados que cumpram as condições estabelecidas, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

**4.2.** O licitante poderá entregar oferta ao Leilão Administrativo das seguintes formas:

**4.2.1** Se PESSOA FÍSICA:

- a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do CPF e da Carteira de Identidade;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em cartório.

**4.2.2** Se PESSOA JURÍDICA:

- a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do CNPJ, e da Carteira de Identidade;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em cartório.

**4.3.** Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances, portando os documentos relacionados no subitem 4.2., e ainda deverão apresentar a seguinte documentação:

**4.3.1** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.3.2** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.3.3** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**4.4** Não poderão participar desta licitação os servidores ativos do Campus Rio Pomba do IF Sudeste de Minas Gerais, ou de outras instituições que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, e ainda:

i. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

ii. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

iii. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

v. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio

iv. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.



## **5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**5.1** O interessado em ofertar lance(s) deverá realizar cadastro no setor de licitação da Instituição com a apresentação da documentação necessária.

**5.2** O interessado receberá, no momento do cadastramento, 01 (um) envelope contendo:

**5.2.1** Tabela com a resenha dos animais.

**5.2.2** CARTA-PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES (ANEXO III) com a relação dos lotes, onde o ofertante poderá apresentar lance para o(s) lote(s) de seu interesse. O(s) lance(s) deverá(ão) ser preenchido(s) em representação numérica e por extenso, para cada lote separadamente.

**5.2.3** COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA POR OFERTA EVENTUALMENTE VENCEDORA (ANEXO II), firmando o compromisso de pagamento dos valores devidos, conforme estipulado no Edital e em sua proposta.

**5.2.4** DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA VISTORIA (ANEXO VII), declarando estar ciente das normas do leilão administrativo, e ter tido oportunidade de acesso para vistoriar e conhecer o estado e condições dos animais, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.2.5** DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA VISTORIA (ANEXO IX), declarando estar ciente das normas do leilão administrativo, e ter abdicado da oportunidade de acesso para vistoriar e conhecer o estado e condições dos animais, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.3** Cada interessado, habilitado após a entrega de toda a documentação conferida, poderá dar lances por um ou mais lotes, até as 10:30 horas do dia 15/10/2021(primeira fase do leilão), respeitando o valor mínimo fixado pela comissão, indicando o(s) lote(s) pretendido, e o valor proposto pelo(s) lote(s).

**5.3.1** As propostas serão apresentadas em envelope lacrado, sob garantia de sigilo, aos servidores designados pelo Diretor Geral, para fazer o cadastramento, conferência de documentação do habilitado, e guarda das propostas recebidas.

**5.3.2** O valor mínimo do lance por cada lote, visando à arrematação dos bens, deverá ser ofertado em moeda corrente nacional, e ser igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, conforme avaliação prévia estabelecida neste Projeto Básico (ANEXO I).

**5.3.3** Será considerada vencedora a maior proposta ofertada para cada lote.

**5.3.4** O arrematante fica obrigado à aquisição de todos os lotes para o qual fez a melhor oferta.

**5.4** A Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes poderá, até o início do leilão administrativo, retirar quaisquer animais inicialmente relacionados, em virtude de ocorrências imprevistas.

**5.5** Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Campus Rio Pomba qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e tributos.

**5.6** A abertura das propostas para verificação das propostas vencedoras dos animais, bem como a lavratura da ata, serão realizadas no dia 15/10/2021, à partir das 13:00 horas.

**5.6.1** Os resultados dos vencedores por lote serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba>, a partir das 15:00 hs do dia 15/10/2021.

**6.6.1** É de responsabilidade dos interessados que ofertaram lance(s) acompanhar a divulgação dos resultados, a fim de garantir os prazos nos trâmites para pagamento e retirada dos animais após a divulgação dos vencedores.

**5.7** Após a apuração do resultado do leilão administrativo, os lotes que não receberam nenhum lance válido serão disponibilizados para nova rodada de oferta de lances (segunda fase do leilão), permanecendo os mesmos valores mínimos para lances.

**5.7.1** A lista dos animais eventualmente não alienados será disponibilizada a partir das 15:00 hs do dia 15/10/2021.

**5.7.2** Os interessados, já cadastrados ou que venham a se cadastrar, poderão agendar novas vistorias e realizar oferta de lances entre o período de 18/10/2021 a 21/10/2021 nos horários de 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30. No dia 22/10/2021, a vistoria e oferta de lances será realizada apenas no horário de 07:00 às 10:30 hs.

**5.8** A abertura e avaliação de novas ofertas será feita a partir das 13:00 hs do dia 22/10/2021.

**5.8.1** Os resultados dos vencedores por lote serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba>, a partir das 15:00 hs do dia 22/10/2021.

**6.6.1** É de responsabilidade dos interessados que ofertaram lance(s) acompanhar a divulgação dos resultados, a fim de garantir os prazos nos trâmites para pagamento e retirada dos animais após a divulgação dos vencedores.

## **6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**6.1** Abertas, planilhadas e avaliadas as CARTAS-PROPOSTAS, será redigida a Ata do Leilão Administrativo, que conterà a identificação do lote vendido, o arrematante e o valor do arremate, e que, após assinada pelos membros da Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, será publicada no portal eletrônico do Campus Rio Pomba conforme itens 5.6.1 e 5.8.1.

**6.2** A Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes poderá notificar aos arrematantes com propostas vencedoras, pela mídia que estes apontem como mais adequada, sobre os resultados das mesmas, bem como da soma dos valores devidos, conforme estipulado neste Projeto Básico e em sua proposta.

**6.3** Declarados oficialmente os arrematantes, será emitida a SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GRU (ANEXO IV) em nome do arrematante. Os valores devidos serão depositados na Conta Única do Tesouro Nacional através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**6.3.1** O Departamento de Contabilidade e Finanças emitirá a GRU através das informações repassadas pelo Leiloeiro, sendo possível a emissão de uma única ou mais guias para cada arrematante, independente do número de lotes arrematados.

**6.3.2** Os arrematantes dos bens deste Leilão administrativo se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo ao total do valor arrematado, através de depósito a Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU.

**6.3.3** A(s) GRU(s) deverá(ão) ser retirada(s) no setor de Zootecnia da Instituição nos dias 18 e 19/10/2021 (primeira fase do leilão) e nos dias 25 e 26/10/2021 (segunda fase do leilão). O horário para retirada das GRU's será entre 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30.

**6.3.4** O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado neste edital é condição precípua para a efetivação do negócio, quando o arrematante se torna efetivamente proprietário.

**6.4** A liberação do bem arrematado somente se dará após a comprovação de quitação da respectiva GRU. Tal comprovação se dará através da emissão do RECIBO DE VENDA DE ANIMAIS (ANEXO V), emitido pela Comissão Organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes.

**6.4.1** Estando o arrematante de posse do RECIBO DE VENDA DE ANIMAIS (ANEXO V), da Nota Fiscal e Guia de Transporte de Animais (GTA), a Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes autorizará formalmente a retirada dos animais arrematados, através da emissão da AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS (ANEXO VI).

**6.4.2** O não cumprimento ao disposto no item 6.3.2 acarretará ao arrematante as penalidades previstas na legislação pertinente.

## **7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS**

**7.1** Declarada a venda pelo Leiloeiro Administrativo, a Comissão de Leilão providenciará a emissão da Guia de Recolhimento da União, cabendo ao arrematante providenciar a retirada da mesma e fazer a quitação de valores devidos e obter a Guia de Transporte de Animais.

**7.1.1** O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado neste edital é condição precípua para a efetivação do negócio.

**7.1.2** À partir da apresentação da GRU quitada para emissão da Nota Fiscal, o arrematante se torna efetivamente proprietário, e o(s) animal(is) passa(m) a ser de sua conta e risco, devendo apresentar, à Comissão de Leilão, a documentação necessária, e proceder à sua retirada.

**7.2** Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes da apresentação de proposta.

**7.3** A aquisição de animais a serem comercializados neste leilão administrativo não envolve o recolhimento de ICMS, no entanto, eventuais despesas e taxas com a expedição da nota fiscal pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais serão de responsabilidade do arrematante.

**7.4** A Autorização de Retirada de Animais, Anexo V, é o documento hábil para retirar do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Rio Pomba, os animais arrematados no Leilão Administrativo nº. 01/2019.

**7.4.1** Encerrado o certame, os arrematantes deverão dirigir-se à Comissão de Leilão, no Departamento de Zootecnia do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG, com o comprovante de pagamento da GRU, Nota Fiscal e GTA (Guia de Transporte de Animais) para receber a AUTORIZAÇÃO DE

RETIRADA DE ANIMAIS (ANEXO VI), e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados, observando os seguintes prazos:

**a)** Pagamento da GRU, no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame conforme subitem 7.1.2; **com efetiva** Apresentação da GRU quitada no Posto de Vendas do IFETSEMG Campus Rio Pomba até a data correspondente à fase do leilão (19/10/2021 – primeira fase; 26/10/2021 – segunda fase), para posterior emissão de Nota Fiscal pelo mesmo, durante o horário de expediente (7:00 às 11:00 horas, e de 13:00 às 17:00 horas).

**c)** Após a efetiva comprovação da quitação da GRU serão emitidas a Nota Fiscal e a Guia de Transporte de Animal (GTA) junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária, no prazo de até 03 (três) dias úteis do encerramento do certame (dia 20/10/2021 – primeira fase e 27/10/2021 - segunda fase), durante o horário de expediente (7:00 às 11:00 horas, e de 13:00 às 17:00 horas) para receber a Autorização de Retirada de Animais, e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados.

**d)** Os animais deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame (22/10/2021 primeira fase e 29/10/2021 - segunda fase), conforme subitem 7.5. A retirada dos animais deverá ocorrer em dias úteis em horário compreendido entre entre 7:00 e 10:00 horas e entre 13:00 e 16:00 horas.

**e)** O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa moratória pelo descumprimento, correspondente a 1% um (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, quando será considerada anulada a alienação, sem a restituição de valores pagos.

**7.5** A Autorização de Retirada de Animais será emitida pela Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes, em favor dos arrematantes, e conterà seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados, uma vez comprovado o pagamento, conforme subitem 7.2.

**7.6** O Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG emitirá Recibo de Venda de Animais, conforme Anexo IV deste Edital.

**7.7** Os encargos junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária para a emissão de Guia de Transporte de Animais correrão por conta do arrematante, que deverá contar com o necessário cadastro junto ao

IMA, para a emissão de Guia de Transporte Animal (GTA), a qual obrigatoriamente deverá ser emitida em nome do arrematante.

**7.8** Ao Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG não cabe nenhuma responsabilidade pela inobservância, por parte dos licitantes, do disposto no subitem anterior.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A apresentação dos lances implicará na plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Projeto Básico, no Edital do Leilão Administrativo e seus anexos. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito ao certame.

Rio Pomba, 23 de setembro de 2021

**Wallas Miranda Ferraz**

Coordenador Geral de Produção e Pesquisa

Dentro dos parâmetros estabelecidos por este Projeto Básico e pelo respectivo Edital, autorizo a deflagração da fase externa do processo licitatório correspondente ao **LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2021**, tendo por objetivo a alienação de bovinos de descarte pertencentes ao patrimônio semovente do IF Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba.

Rio Pomba, 23 de setembro de 2021

**JOSILAINE MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIAFA**

Diretora Geral Substituta

IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba

**Leilão Administrativo N°. 01/2021**  
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

**ANEXO I**  
**Avaliação dos Animais**

01 a 07, de 41

**CATEGORIA: VACAS EM LACTAÇÃO, RAÇA GIROLANDO**

N° do Lote	Nome	Brinco	Pelagem	Nascimento	Peso em 19/04/21	Último Parto	N° de Partos	Produção leite em 11/05/21	Inseminação o cobertura	Confirmação de prenhez	Observações	Valor R\$
01	Europa	01-12	Preto e Branco	04/01/12	730	01/07/20	4	16,4	-	Vazia	Problema de casco	2400,00
02	Fabiola	04-13	Castanha	21/04/13	687	20/04/21	4	29,6	Cobertura 10/06/21	-	-	4566,67
03	Grazi	05-14	Preta	26/02/14	600	08/12/20	4	17	Inseminada 12/03/21	Sem confirmação	-	4333,33
04	Garba	19-14	Preta	11/09/14	525	05/08/20	4	18,6	Cobertura 08/04/21	Sem confirmação	-	4333,33
05	Helena	02-15	Branca	19/01/15	690	31/12/20	3	29,6	Inseminada 12/03/21	Sem confirmação	-	3833,33
06	Helia	04-15	Preto e Branco	24/03/15	565	05/04/21	3	24	-	-	3 peitos funcionais; problema de casco; papilomatose	1833,33
07	Mel	05-19	Castanha	18/02/19	390	26/04/21	1	7,6	-	Vazia	-	3500,00

**Leilão Administrativo Nº. 01/2021**  
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

**ANEXO I**  
**Avaliação dos Animais**

**Continuação**

**8 a 17, de 41**

**CATEGORIA: VACAS SECAS**

Nº do Lote	Nome	Brinco	Pelagem	Raça	Nascimento	Peso em 19/04/21	Último Parto	Nº de Partos	Monta natural	Confirmação de prenhez	Observações	Valor R\$
8	Estônia	05-12	Moura	Girolando	25/03/12	750	18/08/19	4	-	Vazia	Lesão Garupa	4000,00
9	Escala	04-12	Preto e Branco	Girolando	02/07/12	705	25/04/20	5	08/04/21	Sem confirmação	-	3666,67
10	Estrela	20-12	Moura	Girolando	27/08/12	710	12/10/18	4	-	Vazia		3900,00
11	Grandez a	07-14	Preto e Branco	Holandesa	06/03/14	635	03/03/19	2	-	Vazia	Papilomatose	3100,00
12	Hidra	12-15	Preta	Holandesa	19/08/15	650	21/02/20	2	20/04/21	Sem confirmação	Lesão Garupa	3666,67
13	Hortelã	13-15	Moura	Girolando	28/08/15	570	20/02/20	2	-	Vazia	2 tetos funcionais	4400,00
14	Itaipava	07-16	Preta	Girolando	25/03/16	499	05/06/20	2		Cobertura 30/01/21	Prenhe	4266,67
15	Iria	09-16	Preto e Branco	Girolando	03/06/16	495	09/07/20	2		Cobertura 18/01/21	Prenhe Papilomatose	3766,67
16	Isis	10-16	Moura	Girolando	09/06/16	600	25/06/20	2	07/01/21	Sem confirmação	-	4416,67
17	Julieta	04-17	Preto e Branco	Girolando	28/03/17	530	03/10/19	1	21/12/20	Prenhe	-	3733,33



**Leilão Administrativo Nº. 01/2021**  
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

**ANEXO I**  
**Avaliação dos Animais**

**Continuação**

**18 a 26, de 41**

**CATEGORIA: NOVILHAS**

<b>Nº do Lote</b>	<b>Nome</b>	<b>Brinco</b>	<b>Pelagem</b>	<b>Raça</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Idade</b>	<b>Peso em 19/04/21</b>	<b>Inseminação/ cobertura</b>	<b>Confirmação de prenhez</b>	<b>Observações</b>	<b>Valor R\$</b>
18	Itaúna	12-16	Preto e Branco	Holandesa	29/06/16	58 meses	735	-	-	Papilomatose	3133,33
19	Juriti	15-17	Castanha	Girolando	08/09/17	44 meses	670	Cobertura 05/05/2021	Sem confirmação	-	3733,33
20	Laguna	10-18	Preto e Branco	Girolando	26/09/18	31 meses	452	Inseminada 04/12/2020	Prenhe	-	4166,67
21	Linda	13-18	Moura	Girolando	25/10/18	30 meses	425	-	-	-	3733,33
22	Moana	02-19	Preto e Branco	Girolando	04/02/19	27 meses	454	-	-	Papilomatose	2733,33
23	Menta	08-19	Preto e Branco	Girolando	08/04/19	25 meses	440	-	-	-	3266,67
24	Melissa	12-19	Preto e Branco	Girolando	04/05/19	24 meses	427	-	-	-	3266,67
25	Murta	16-19	Castanha	Girolando	03/10/19	19 meses	345	-	-	-	3333,33
26	Malena	17-19	Preta e Branco	Girolando	05/10/19	19 meses	245	-	-	-	2833,33

**Leilão Administrativo Nº. 01/2021**  
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

**ANEXO I**  
**Avaliação dos Animais**

**Continuação**

**27 a 41, de 41**

**CATEGORIA: MACHOS CASTRADOS OU INTEIROS**

<b>Nº do Lote</b>	<b>Categoria</b>	<b>Nome</b>	<b>Brinco</b>	<b>Pelagem</b>	<b>Raça</b>	<b>Nasci mento</b>	<b>Idade</b>	<b>Peso em 19/04/21</b>	<b>Valor R\$</b>
27	Macho Castrado	M-1	M-1	Castanha	Girolando	07/02/19	27 meses	495	3640,00
28	Macho Castrado	M-3	M-3	Preto e Branco	Girolando	22/02/19	27 meses	545	3366,67
29	Macho Castrado	M-4	M-4	Castanha	Girolando	28/03/19	25 meses	555	3766,67
30	Macho Castrado	M-5	M-5	Preta	Girolando	07/06/19	23 meses	440	3000,00
31	Macho Castrado	M-7	M-7	Castanha	Girolando	24/07/19	22 meses	420	3133,33
32	Macho Castrado	M-8	M-8	Preta	Girolando	29/09/19	19 meses	370	2433,33
33	Macho Castrado	N-2	N-2	Preta	Girolando	14/03/20	14 meses	265	2066,67
34	Macho Castrado	N-3	N-3	Preta	Girolando	12/04/20	13 meses	230	1833,33
35	<b>Macho Inteiro</b>	N-4	N-4	Preta e Branco	Holandes	31/08/20	8 meses	174	1066,67
36	<b>Macho Inteiro</b>	N-5	N-5	Castanha	Girolando	10/09/20	8 meses	173	1266,67
37	<b>Macho Inteiro</b>	N-7	N-7	Preta e Branco	Girolando	08/10/20	7 meses	177	1133,33
38	<b>Macho Inteiro</b>	N-8	N-8	Castanha	Girolando	19/10/20	6 meses	200	1533,33
39	<b>Macho Inteiro</b>	N-9	N-9	Preta	Girolando	03/11/20	6 meses	171	1508,33
40	<b>Macho Inteiro</b>	N-10	N-10	Preta e Branco	Girolando	08/12/20	5 meses	145	1283,33
41	<b>Macho Inteiro</b>	O-1	O-1	Preta	Girolando	16/02/21	4 meses	90	1033,33

## Leilão Administrativo Nº. 01/2021

IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

### ANEXO II

#### COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA POR PROPOSTA EVENTUALMENTE VENCEDORA

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à : \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_; CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das condições do Edital do Leilão Administrativo número 01/2021, ter recebido a oportunidade de fazer pessoalmente a vistoria prévia das condições em que se encontram os animais, e me comprometo a assumir, caso seja declarado arrematante com proposta vencedora pela Comissão Organizadora do Leilão Administrativo de Semoventes 01/2021 do IF Campus Rio Pomba, a aquisição do(s) lote(s) relacionado(s) na **CARTA PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES (Anexo III)** por mim preenchido e assinado. Desta forma, firmo com o Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral de Produção, Wallas Miranda Ferraz, o presente Compromisso de Compra e Venda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O arrematante obriga-se, de forma definitiva e irrecorrível, acatar as disposições e penalidades previstas no Edital de Leilão Administrativo número 01/2021, o qual é tido como de seu pleno conhecimento, não cabendo qualquer alegação para o seu não cumprimento, conforme disposto no Artigo 3º da Lei de Introdução ao Código Civil.
2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo ao total do valor arrematado, previsto no Edital, através de depósito a Conta Única do Tesouro Nacional na Rede Bancária credenciada, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU. Os arrematantes ficam sujeitos ao pagamento de multa moratória, correspondente a 1% um (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, quando será considerada anulada a alienação, sendo aplicadas as penalidades previstas no Edital.
3. Os animais arrematados ficarão à disposição dos arrematantes no Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, situado à Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG, podendo ser retirados mediante a apresentação da Autorização de Retirada de Animais, emitida pela Comissão de Leilão.

4. Após a emissão da Autorização de Retirada de Animais, a retirada dos animais arrematados será feita em até cinco dias úteis (de acordo com Edital), somente em dias úteis, nos horários compreendidos entre 8:00 e 10:00 horas e entre 13:00 e 16:00 horas, após o arrematante haver cumprido todas as condições mencionadas no Edital de leilão nº 01/2021, inclusive estar de posse dos documentos necessários para o transporte dos animais: Nota Fiscal e GTA (Guia de Transporte de Animal).

5. Em caso de descumprimento dos compromissos assumidos, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG nos prazos fixados neste Edital, os arrematantes ficam sujeitos ao pagamento de multa moratória, correspondente a 1% um (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, quando será considerada anulada a alienação, sem a restituição de valores pagos.

6. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.

7. As obrigações decorrentes deste compromisso são válidas para os promitentes, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rio Pomba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Wallas Miranda Ferraz

Coordenador Geral de Produção

\_\_\_\_\_  
Proponente

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF:

CPF:

Leilão Administrativo Nº. 01/2021

**Leilão Administrativo Nº. 01/2021**

IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

**ANEXO III**

**CARTA PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES**

**INFORMAÇÕES PARA CONTATO (PROPONENTE):**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE**

**FIXO:** ( ) \_\_\_\_\_ **CEL:** ( ) \_\_\_\_\_

**PROPOSTA(S):**

**CATEGORIA: VACAS EM LACTAÇÃO**

<b>Nº do Lote</b>	<b>Nome</b>	<b>Brinco</b>	<b>VALOR MÍNIMO DE OFERTA R\$</b>	<b>VALOR OFERTADO R\$</b>	<b>VALOR POR EXTENSO</b>
<b>01</b>	Europa	01-12	2400,00		
<b>02</b>	Fabiola	04-13	4566,67		
<b>03</b>	Grazi	05-14	4333,33		
<b>04</b>	Garba	19-14	4333,33		
<b>05</b>	Helena	02-15	3833,33		
<b>06</b>	Helia	04-15	1833,33		
<b>07</b>	Mel	05-19	3500,00		

**CATEGORIA: VACAS SECAS**

<b>Nº do Lote</b>	<b>Nome</b>	<b>Brinco</b>	<b>VALOR MÍNIMO DE OFERTA R\$</b>	<b>VALOR OFERTADO R\$</b>	<b>VALOR POR EXTENSO</b>
8	Estônia	05-12	4000,00		
9	Escala	04-12	3666,67		
10	Estrela	20-12	3900,00		
11	Grandeza	07-14	3100,00		
12	Hidra	12-15	3666,67		
13	Hortelã	13-15	4400,00		
14	Itaipava	07-16	4266,67		
15	Iria	09-16	3766,67		
16	Isis	10-16	4416,67		
17	Julieta	04-17	3733,33		

**CATEGORIA: NOVILHAS**

<b>Nº do Lote</b>	<b>Nome</b>	<b>Brinco</b>	<b>VALOR MÍNIMO DE OFERTA R\$</b>	<b>VALOR OFERTADO R\$</b>	<b>VALOR POR EXTENSO</b>
18	Itaúna	12-16	3133,33		
19	Juriti	15-17	3733,33		
20	Laguna	10-18	4166,67		
21	Linda	13-18	3733,33		
22	Moana	02-19	2733,33		
23	Menta	08-19	3266,67		
24	Melissa	12-19	3266,67		
25	Murta	16-19	3333,33		
26	Malena	17-19	2833,33		

**CATEGORIA: MACHOS CASTRADOS**

<b>Nº do Lote</b>	<b>Nome</b>	<b>Brinco</b>	<b>VALOR MÍNIMO DE OFERTA R\$</b>	<b>VALOR OFERTADO R\$</b>	<b>VALOR POR EXTENSO</b>
27	M-1	M-1	3640,00		
28	M-3	M-3	3366,67		
29	M-4	M-4	3766,67		
30	M-5	M-5	3000,00		
31	M-7	M-7	3133,33		
32	M-8	M-8	2433,33		
33	N-2	N-2	2066,67		
34	N-3	N-3	1833,33		

**CATEGORIA: MACHOS INTEIROS**

<b>Nº do Lote</b>	<b>Nome</b>	<b>Brinco</b>	<b>VALOR MÍNIMO DE OFERTA R\$</b>	<b>VALOR OFERTADO R\$</b>	<b>VALOR POR EXTENSO</b>
35	N-4	N-4	1066,67		
36	N-5	N-5	1266,67		
37	N-7	N-7	1133,33		
38	N-8	N-8	1533,33		
39	N-9	N-9	1508,33		
40	N-10	N-10	1283,33		
41	O-1	O-1	1033,33		

**Declaro ter ciência e aceitação das condições deste processo, especialmente as obrigações da PROPONENTE, dispostos no EDITAL e seus anexos.**

**Rio Pomba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Leilão Administrativo Nº. 01/2021**

IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

**ANEXO IV**

**SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)**

Autorizamos a emissão de Guia de Recolhimento da União, em nome do Sr. \_\_\_\_\_, arrematante inscrito no Leilão Administrativo nº 01/2021 sob nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, conforme relação e valores descritos abaixo, referente ao arremate de semovente (s), através do Leilão Administrativo nº 01/2021 – Campus Rio Pomba do IF Sudeste de MG.

<b>Ítem</b>	<b>Nº do Lote</b>	<b>Animal</b>	<b>Valor Arrematado Total (R\$)</b>

Rio Pomba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Wallas Miranda Ferraz

Presidente da Comissão Organizadora Leilão Semoventes 2021

Matrícula SIAPE nº 1055701



**Leilão Administrativo Nº. 01/2021**

IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

**ANEXO V**

**RECIBO DE VENDA DE ANIMAIS**

Recebemos do Sr. \_\_\_\_\_ (Arrematante),  
CPF nº. \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_ (órgão  
expedidor) \_\_\_\_\_, a importância de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) (valor por extenso) referente ao  
arremate de semovente(s), conforme relação abaixo, através do Leilão Administrativo nº. 01/2021  
do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba.

Número de Ordem	Número do Lote	Nome do Animal	Número do Animal	Sexo	Valor Mínimo (R\$)	Valor do Arremate (R\$)

Rio Pomba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Edmar Silva

Membro Comissão Organizadora Leilão de Semovente 2021

Matrícula SIAPE nº. \_\_\_\_\_

**Leilão Administrativo N°. 01/2021**  
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

**ANEXO VI**

**AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS**

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. \_\_\_\_\_ (Arrematante),  
CPF nº. \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, em razão do arremate de semovente(s) no Leilão Administrativo nº. 01/2021 - IF  
Sudeste MG, fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia \_\_\_/\_\_\_/2021, conforme prazo  
estabelecido no subitem 8.6 do Edital, o(s) animal(is)  
\_\_\_\_\_.

Rio Pomba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Servidor do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG designado membro da Comissão de Leilão

Matrícula SIAPE nº. \_\_\_\_\_

**Leilão Administrativo Nº. 01/2021**

IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA VISTORIA**

Declaro ter exercido o direito de fazer a vistoria *in loco* dos animais, após agendamento prévio. Tive a oportunidade de ver os animais, para verificação de suas condições, e informações complementares.

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE FIXO:** ( \_\_\_ ) \_\_\_\_\_ **CEL:** ( \_\_\_ ) \_\_\_\_\_

O número de telefone acima pode ser usado para receber eventuais informações adicionais: ( ) sim

( ) não

Declaro ter ciência de que este leilão administrativo ocorrerá segundo regras expostas no EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Número 01/2021, disponível no portal eletrônico do Instituto Federal de de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Rio Pomba, ou junto à Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes. Minha eventual participação em tal processo implica em aceitação das condições do mesmo, especialmente as obrigações da PROPONENTE, dispostos no EDITAL DO LEILÃO.

Rio Pomba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, às \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Leilão Administrativo N°. 01/2021 IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba**

**ANEXO VIII**

**CRONOGRAMA DA PRIMEIRA FASE DO LEILÃO ADMINISTRATIVO**

	<b>SEGUNDA-FEIRA 11/10/2021</b>	<b>TERÇA-FEIRA 12/10/2021</b>	<b>QUARTA-FEIRA 13/10/2021</b>	<b>QUINTA-FEIRA 14/10/2021</b>	<b>SEXTA-FEIRA 15/10/2021</b>
Manhã 07:00 às 10:30 hs	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> </ul>	FERIADO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento dos interessados</li> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> <li>• Entrega das cartas propostas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento dos interessados</li> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> <li>• Entrega das cartas propostas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento dos interessados</li> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> <li>• Entrega das cartas propostas</li> </ul>
Tarde 13:00 às 16:30 hs	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> </ul>	FERIADO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento dos interessados</li> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> <li>• Entrega das cartas propostas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento dos interessados</li> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> <li>• Entrega das cartas propostas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abertura dos envelopes com as cartas propostas</li> <li>• Redação da Ata do Leilão Administrativo</li> <li>• Divulgação dos Resultados</li> <li>• Divulgação de animais a serem postos à venda na segunda fase</li> </ul>
	<b>SEGUNDA-FEIRA 18/10/2021</b>	<b>TERÇA-FEIRA 19/10/2021</b>	<b>QUARTA-FEIRA 20/10/2021</b>	<b>QUINTA-FEIRA 21/10/2021</b>	<b>SEXTA-FEIRA 22/10/2021</b>
Manhã 07:00 às 10:30 hs	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União)</li> <li>• Início do prazo de pagamento das GRU</li> <li>• Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais)</li> <li>• Início do prazo de emissão de Nota Fiscal</li> <li>• Início do prazo para agendamento da retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega das GRU quitadas</li> <li>• Entrega das GTA</li> <li>• Emissão de Nota Fiscal</li> <li>• Agendamento da retirada dos animais</li> <li>• Retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega das GTA</li> <li>• Emissão de Nota Fiscal</li> <li>• Agendamento da retirada dos animais</li> <li>• Retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Retirada dos animais</li> </ul>
Tarde 13:00 às 16:30 hs	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega das GRU quitadas</li> <li>• Entrega das GTA</li> <li>• Emissão de Nota Fiscal</li> <li>• Agendamento da retirada dos animais</li> <li>• Retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encerramento do prazo para entrega das GRU quitadas</li> <li>• Entrega das GTA</li> <li>• Emissão de Nota Fiscal</li> <li>• Agendamento da retirada dos animais</li> <li>• Retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encerramento do prazo para entrega das GTA e emissão de Nota Fiscal</li> <li>• Encerramento do prazo para agendamento da retirada dos animais</li> <li>• Retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Encerramento do prazo para retirada dos animais às 16:00 horas.</b></li> </ul>

**Leilão Administrativo N°. 01/2021 IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba**

**CRONOGRAMA DA SEGUNDA FASE DO LEILÃO ADMINISTRATIVO**

	<b>SEGUNDA-FEIRA 18/10/2021</b>	<b>TERÇA-FEIRA 19/10/2021</b>	<b>QUARTA-FEIRA 20/10/2021</b>	<b>QUINTA-FEIRA 21/10/2021</b>	<b>SEXTA-FEIRA 22/10/2021</b>
Manhã 07:00 às 10:30 hs	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento dos interessados</li> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> <li>• Entrega das cartas propostas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento dos interessados</li> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> <li>• Entrega das cartas propostas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento dos interessados</li> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> <li>• Entrega das cartas propostas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento dos interessados</li> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> <li>• Entrega das cartas propostas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento dos interessados</li> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> <li>• Entrega das cartas propostas</li> </ul>
Tarde 13:00 às 16:30 hs	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento dos interessados</li> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> <li>• Entrega das cartas propostas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento dos interessados</li> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> <li>• Entrega das cartas propostas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento dos interessados</li> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> <li>• Entrega das cartas propostas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastramento dos interessados</li> <li>• Vistoria agendada dos animais</li> <li>• Entrega das cartas propostas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abertura dos envelopes com as cartas propostas</li> <li>• Redação da Ata do Leilão Administrativo</li> <li>• Divulgação dos Resultados</li> <li>• Divulgação de animais a serem postos à venda na segunda fase</li> </ul>
	<b>SEGUNDA-FEIRA 25/10/2021</b>	<b>TERÇA-FEIRA 26/10/2021</b>	<b>QUARTA-FEIRA 27/10/2021</b>	<b>QUINTA-FEIRA 28/10/2021</b>	<b>SEXTA-FEIRA 29/10/2021</b>
Manhã 07:00 às 10:30 hs	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União)</li> <li>• Início do prazo de pagamento das GRU</li> <li>• Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais)</li> <li>• Início do prazo de emissão de Nota Fiscal</li> <li>• Início do prazo para agendamento da retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega das GRU quitadas</li> <li>• Entrega das GTA</li> <li>• Emissão de Nota Fiscal</li> <li>• Agendamento da retirada dos animais</li> <li>• Retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega das GTA</li> <li>• Emissão de Nota Fiscal</li> <li>• Agendamento da retirada dos animais</li> <li>• Retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Retirada dos animais</li> <li>• <b>Encerramento do prazo para retirada dos animais às 16:00 horas.</b></li> </ul>
Tarde 13:00 às 16:30 hs	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega das GRU quitadas</li> <li>• Entrega das GTA</li> <li>• Emissão de Nota Fiscal</li> <li>• Agendamento da retirada dos animais</li> <li>• Retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encerramento do prazo para entrega das GRU quitadas</li> <li>• Entrega das GTA</li> <li>• Emissão de Nota Fiscal</li> <li>• Agendamento da retirada dos animais</li> <li>• Retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encerramento do prazo para entrega das GTA e emissão de Nota Fiscal</li> <li>• Encerramento do prazo para agendamento da retirada dos animais</li> <li>• Retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Retirada dos animais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Encerramento do prazo para retirada dos animais às 16:00 horas.</b></li> </ul>

**Leilão Administrativo Nº. 01/2021**

IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA VISTORIA**

Declaro ter abdicado do direito de fazer a vistoria *in loco* dos animais ofertados no Leilão Administrativo nº 01/2021 do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba para verificação de suas condições.

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE FIXO:** ( \_\_\_ ) \_\_\_\_\_ **CEL:** ( \_\_\_ ) \_\_\_\_\_

O número de telefone acima pode ser usado para receber eventuais informações adicionais: ( ) sim

( ) não

Declaro ter ciência de que este leilão administrativo ocorrerá segundo regras expostas no EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO número 01/2021, disponível no portal eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Rio Pomba, ou junto à Comissão organizadora dos Leilões de Descarte de Semoventes. Minha eventual participação em tal processo implica em aceitação das condições do mesmo, especialmente as obrigações da PROPONENTE, dispostos no EDITAL DO LEILÃO.

Rio Pomba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, às \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**PROJETO BÁSICO Nº 92/2021 - RPBCGPROD (11.04.03.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 23 de Setembro de 2021**

**Projeto\_bsico\_com\_anexos.pdf**

**Total de páginas do documento original: 29**

*(Assinado digitalmente em 23/09/2021 09:33 )*

**WALLAS MIRANDA FERRAZ**

*COORDENADOR*

*1055701*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **92**, ano: **2021**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **23/09/2021** e o código de verificação: **41a10741e6**